

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



PARECER Nº 01 DE 2016 - CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO nº 167, de 2016, que
"Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo
Janot Monteiro de Barros, Procurador-
Geral da República do Brasil".**

AUTORA: Deputada CELINA LEÃO

RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2016, de autoria da digna deputada Celina Leão, que tem o escopo de conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República Federativa do Brasil.

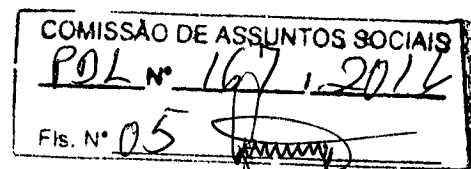
Em sua justificação a Autora apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

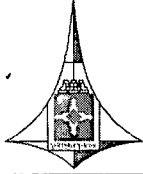
No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

É o relatório.

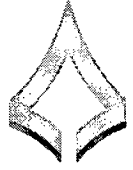
II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 65, I, 'I', do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias que versam sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



A Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do seu art. 60, XLI, atribui competência privativa à Câmara legislativa para dispor sobre a concessão de tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

Pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro, na defesa das leis e da lisura no trato da coisa pública, na condição de Procurador-Geral da República, não temos qualquer dúvida que Rodrigo Janot é merecedor incontestemente da honraria maior concedida pela Casa do povo do Distrito Federal.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2016, no âmbito desta Comissão.

É o Parecer

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora

